

RESOLUÇÃO Nº. 335, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Pauta da 238ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 25-02-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

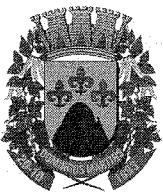
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 335/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 336, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Ata da 237ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 17-12-2024;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

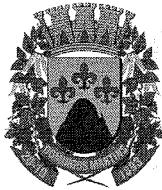
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 336/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 337, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Dezembro de 2024, conforme CI/PMDM/SECFIN/Nº 018/2025 e com base no Parecer Nº 298/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

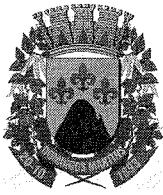
Homologo a Resolução N° 337/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



Daysi

DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 338, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Setembro de 2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 092/2024 - HDAG, sob protocolo Nº 2530/2024, conforme Parecer Nº 299/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

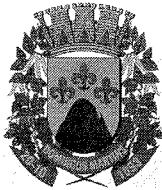
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 338/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 339, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

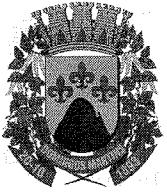
- 1) Aprovar a retificação da Resolução Nº 262, de 19 de dezembro de 2023 com a inclusão da concessão de uso do veículo placa QRG0195 da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 339/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

Daysi Koehler Behning
DAYSI KOEHLER BEHNING
Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 340, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1) Aprovar o Parecer Favorável do Serviço Social para que seja concedido auxílio combustível por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, localizado na Grande Vitória, conforme o Decreto Normativo Nº 4.388/2023 que regulamenta a Lei Municipal 2.349/2011 e nos termos e anexos do Requerimento sob Protocolo nº 647/2025 e conforme relatório em anexo do Serviço Social;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br

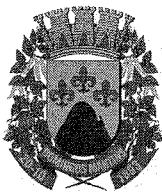
MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 340/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 341, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

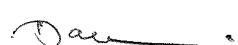
- 1) Aprovar o Ad Referendum Nº 09/2025, referente a realização da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano";
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

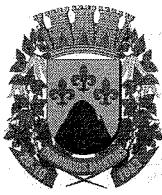
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 341/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 342, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Ad Referendum Nº 10/2025, referente a Estrutura da Comissão Organizadora da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.

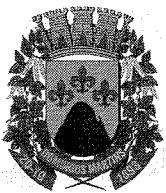
MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 342/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 343, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Regimento Interno e o Documento Orientador da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano";
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

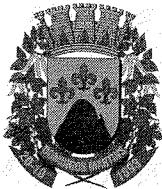
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 343/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 344, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Metodologia da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



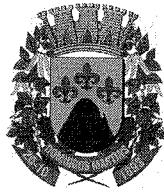
MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 344/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING
Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 345, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o empréstimo do equipamento de ultrassom da Secretaria Municipal de Saúde para o Hospital Santa Casa de Vitória – Unidade Dr. Arthur Gerhardt sob Requerimento Nº 1419/2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

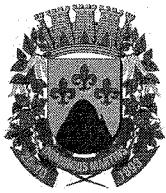
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 345/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 346, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1) Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do Ano de 2025;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

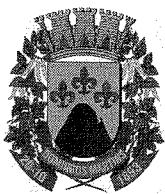
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 346/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 347, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1) Aprovar o Relatório Detalhado do Terceiro Quadrimestre de 2024, referentes as Prestações de Contas das Movimentações Financeiras dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

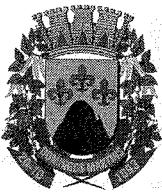
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 347/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 349, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Ata da 238ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 25-02-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

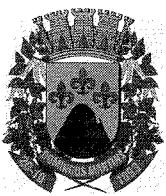
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 349/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 351, DE 25 DE MARÇO DE 2025

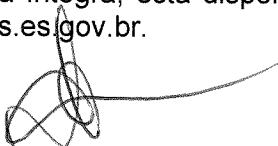
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2025-2027;
 - Laura Nespoli Nassar Pansine – Segmento do Poder Executivo
 - Karina Degen dos Reis – Segmento dos Trabalhadores de Saúde
 - Honori Callegari – Segmento dos Usuários
 - Edevaldo Sebastião Stein – Segmento dos Usuários
 - Mônica Ceotto – Segmento dos Trabalhadores de Saúde
 - Ana Paula Huver Boaventura da Silva – Secretaria Executiva do CMS
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MERTSCHINK

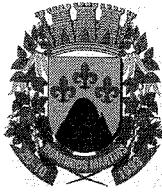
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 351/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 353, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Cadastro de Seleções do Novo Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) do Governo Federal de 2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

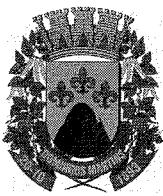
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 353/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 352, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Relatório Final da Reunião Ampliada da Etapa Municipal da 5ª Conferência Estadual e da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano";
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

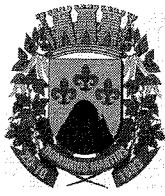
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 352/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 353, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Março de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Cadastro de Seleções do Novo Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) do Governo Federal de 2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 353/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 354, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Abril 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Pauta da 240ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 29-04-2025, com a inclusão do Item 11;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 354/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 355, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Ata da 239ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 25-03-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 355/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO N°. 356, DE 29 DE ABRIL DE 2025

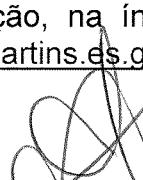
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2024, nos termos e anexos do Ofício Nº 000732/2025/PMDM/SECSAU, com base no Parecer Nº 301/2025 da Comissão de Avaliação dos Instrumentos de Gestão;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 301/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO N°. 357, DE 29 DE ABRIL DE 2025

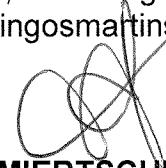
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Ad Referendum Nº 11/2025, referente ao Edital de Convocação Nº 001/2025, Cronograma e Regimento Interno do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2025-2027;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 357/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 358, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar 04 (quatro) Fiscais para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2025-2027:
 - Marilza Dias
 - João Batista Junqueira Dias de Souza
 - Maria Luiza Cardozo Lahas
 - Almerinda Schumacher
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

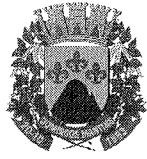
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 358/2024 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 359, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a ficha de inscrição do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2025-2027;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.

MARCOS MIERTSCHINK

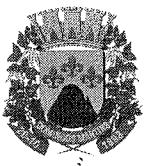
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 359/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 360, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Parecer Favorável do Serviço Social para que seja concedido auxílio combustível por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, localizado na Grande Vitória, conforme o Decreto Normativo Nº 4.388/2023 que regulamenta a Lei Municipal 2.349/2011 e nos termos e anexos do Requerimento sob Protocolo nº 1432/2025 e conforme relatório em anexo do Serviço Social;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br

MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 360/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 361, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1) Aprovar o Parecer Favorável do Serviço Social para que seja concedido auxílio combustível por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, localizado na Grande Vitória, conforme o Decreto Normativo Nº 4.388/2023 que regulamenta a Lei Municipal 2.349/2011 e nos termos e anexos do Requerimento sob Protocolo nº 002968/2025 e conforme relatório em anexo do Serviço Social;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 361/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 362, DE 27 DE MAIO DE 2025

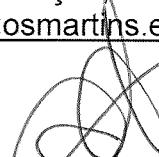
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Pauta da 241ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 27-05-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MERTSCHINK

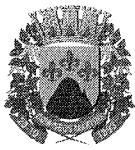
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 362/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 363, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Ata da 240ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 29-04-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br

MARCOS MERTSCHINK

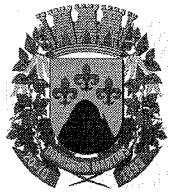
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 363/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 364, DE 27 DE MAIO DE 2025

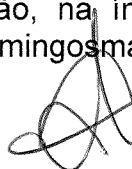
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Fevereiro de 2025, conforme Protocolo Nº 01242/2025 e com base no Parecer Nº 302/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

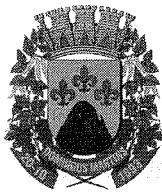
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 364/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



Daysi Koehler Behning

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 365, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Março de 2025, conforme Protocolo Nº 01322/2025 e com base no Parecer Nº 303/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.

MARCOS MIERTSCHINK

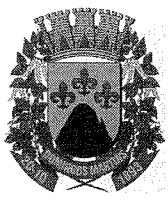
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 365/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 366, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Abril de 2025, conforme Protocolo Nº 01343/2025 e com base no Parecer Nº 304/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

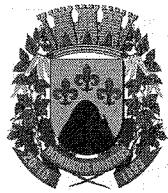
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 366/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 367, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização N° 001/2023, referente ao mês de Outubro de 2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício N° 02/2025 - HDAG, sob protocolo N° 172/2025, conforme Parecer N° 305/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

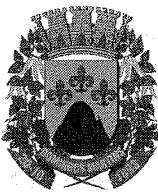
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 367/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 368, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Novembro de 2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 03/2025 - HDAG, sob protocolo Nº 173/2025, conforme Parecer Nº 306/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

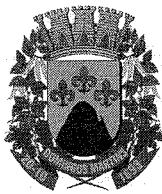
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 368/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 369, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Dezembro de 2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 10/2025 - HDAG, sob protocolo Nº 1673/2025, conforme Parecer Nº 307/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

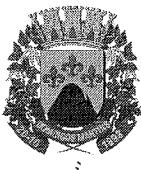
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 369/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYST KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 370, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1) Aprovar o Parecer Favorável do Serviço Social para que seja concedido auxílio combustível por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado no Hospital Evangélico de Vila Velha, localizado em Vila Velha, conforme o Decreto Normativo Nº 4.388/2023 que regulamenta a Lei Municipal 2.349/2011 e nos termos e anexos do Requerimento sob Protocolo nº 005029/2025 e conforme relatório em anexo do Serviço Social;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

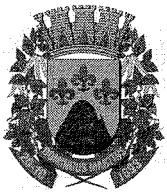
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 370/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 371, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar o Relatório Detalhado do Primeiro Quadrimestre de 2025, referentes as Prestações de Contas das Movimentações Financeiras dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 371/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 372, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Junho 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Pauta da 242ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 24-06-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



ANA PAULA HUVER BOAVENTURA DA SILVA

Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 372/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 373, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Ata da 241ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 27-05-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



ANA PAULA HÜBER BOAVENTURA DA SILVA

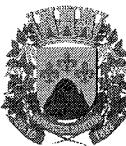
Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 373/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 374, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1) Aprovar a Mesa Diretora para compor o Conselho Municipal de Saúde, biênio 2025-2027:

Presidente - Marcos Miertschink

Vice- Presidente – Mônica Ceotto

Primeira Secretária – Daysi koehler Behning

Segundo Secretário – Karina Degen dos Reis

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

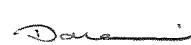
3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



ANA PAULA HUVER BOAVENTURA DA SILVA

Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 374/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 375, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1) Aprovar os nomes dos Conselheiros para compor as Comissões Intersetoriais do Conselho Municipal de Saúde – biênio 2025-2027:

- Comissão de Acompanhamento do Orçamento de Contratos e Convênios - CAOCC:

Rosiani Kuster– Segmento dos Trabalhadores de Saúde

Juliana da Silva Teixeira – Segmento do Poder Executivo

Flávia Verdan Bruske – Segmento dos Usuários

Marcos Miertschink – Segmento dos Usuários

João Batista Junqueira Dias de Souza– Segmento dos Usuários

- Comissão de Avaliação dos Instrumentos de Gestão – CAIG:

Flávia Maria Oliveira Saibel dos Santos – Segmento do Poder Executivo

Glauber Cota Fialho – Segmento dos Usuários

Mônica Ceotto– Segmento dos Trabalhadores de Saúde

Evandro Albani Ribeiro – Segmento dos Usuários

Honorí Callegari – Segmento dos Usuários

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



ANA PAULA HUVER BOAVENTURA DA SILVA

Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 375/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 376, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

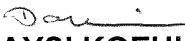
RESOLVE:

- 1) Aprovar a Realização da 5ª Conferencia Municipal de Saúde de Domingos Martins;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br

ANA PAULA HÜVER BOAVENTURA DA SILVA

Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 376/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 377, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

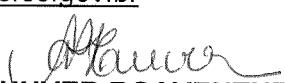
RESOLVE:

1) Aprovar os nomes dos Conselheiros para compor a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Domingos Martins;

Karina Degen dos Reis – Segmento dos Trabalhadores de Saúde
Juliana da Silva Teixeira – Segmento do Poder Executivo
Marcos Miertschink – Segmento dos Usuários
Laura Nespoli Nassar Pansini – Segmento do Poder Executivo
Doraci José Christo – Segmento dos Usuários
Diego Muller – Segmento dos Trabalhadores de Saúde
Renata alcantara Wasem – Segmento dos Trabalhadores de Saúde
Mônica Ceotto – Segmento dos Trabalhadores de Saúde
Honori Callegari – Segmento dos Usuários

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br


ANA PAULA HUVER BOAVENTURA DA SILVA

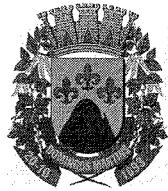
Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 377/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 378, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Janeiro de 2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 18/2025 - HDAG, sob protocolo Nº 3416/2025, conforme Parecer Nº 308/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



ANA PAULA HÜVER BOAVENTURA DA SILVA

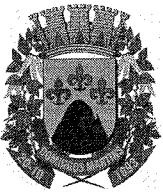
Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 378/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 379, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Fevereiro de 2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 26/2025 - HDAG, sob protocolo Nº 4573/2025, conforme Parecer Nº 309/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.

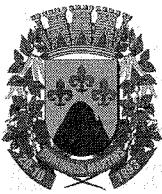
ANA PAULA HÜVER BOAVENTURA DA SILVA

Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 379/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 380, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Março de 2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 32/2025 - HDAG, sob protocolo Nº 5661/2025, conforme Parecer Nº 310/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



ANA PAULA HÜVER BOAVENTURA DA SILVA

Secretária executiva do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 380/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO N°. 381, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Julho 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

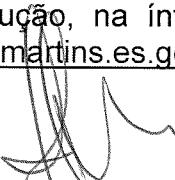
Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1) Aprovar a Pauta da 243ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 29-07-2025, com a inclusão do Item 06, referente a formação da comissão para analisar e reformular o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 381/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 382, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Ata da 242ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 24-06-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 382/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO Nº. 383, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Maio de 2025, conforme Protocolo Nº 6985/2025 e com base no Parecer Nº 311/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 383/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins



RESOLUÇÃO N°. 384, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Junho de 2025, conforme Protocolo Nº 8568/2025 e com base no Parecer Nº 312/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br.



MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 384/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins

RESOLUÇÃO Nº. 385, DE 29 DE JULHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de Julho de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

- 1) Aprovar a Conselheira Sra. Flávia Maria Oliveira Saibel dos Santos para Operacionalizar o Sistema do DigiSUS
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.domingosmartins.es.gov.br



MARCOS MIERTSCHINK

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução N° 385/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



DAYSI KOEHLER BEHNING

Secretaria Municipal de Saúde Interina de Domingos Martins